



DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO N° 007/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2266ª Reunião Ordinária realizada nesta data, com base na Resolução Normativa n° 032/ANTAQ, de 09/05/2019, no art. 65, inciso XX do Estatuto Social da CDC, conforme Decisão N° 028/2020, resolve:

1 - Conceder exclusivamente para EXPORTAÇÃO DE VERGALHÃO, tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 2 – Exportação de Longo Curso, a ampliação da franquia, de 10 (dez) dias para 35 (trinta e cinco) dias, contados da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Em: 12.02.2020


MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente

